

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputado  
ALOISIO VIEIRA

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.
7782 29/11/1996
Artigo nº 02
Ass.

Publique-se Inclua-se em
para por cinco sessões
28/nov/96
RICARDO TRÍPOLI

PROJETO DE LEI No. 726  
de 1.996.

FLS. 01  
PROJ. 7782

ENTREGUE À MESA EM:  
27 NOV 14 21 56 025421

Declara de Utilidade Pública a Entidade que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

“Artigo 1o. - É declarada de Utilidade Pública a UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO, com sede no Município de PINDAMONHANGABA/SP.

Artigo 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação”.

**JUSTIFICATIVA**

Objetiva a presente propositura *declarar de Utilidade Pública a “UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO”, sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 12 de fevereiro de 1.968, com sede no Município de PINDAMONHANGABA, Estado de São Paulo.*

Entidade representativa da classe ferroviária, constitui-se de funcionários da Estrada de Ferro Campos do Jordão, ativos, aposentados e pensionistas, inscritos no quadro social.

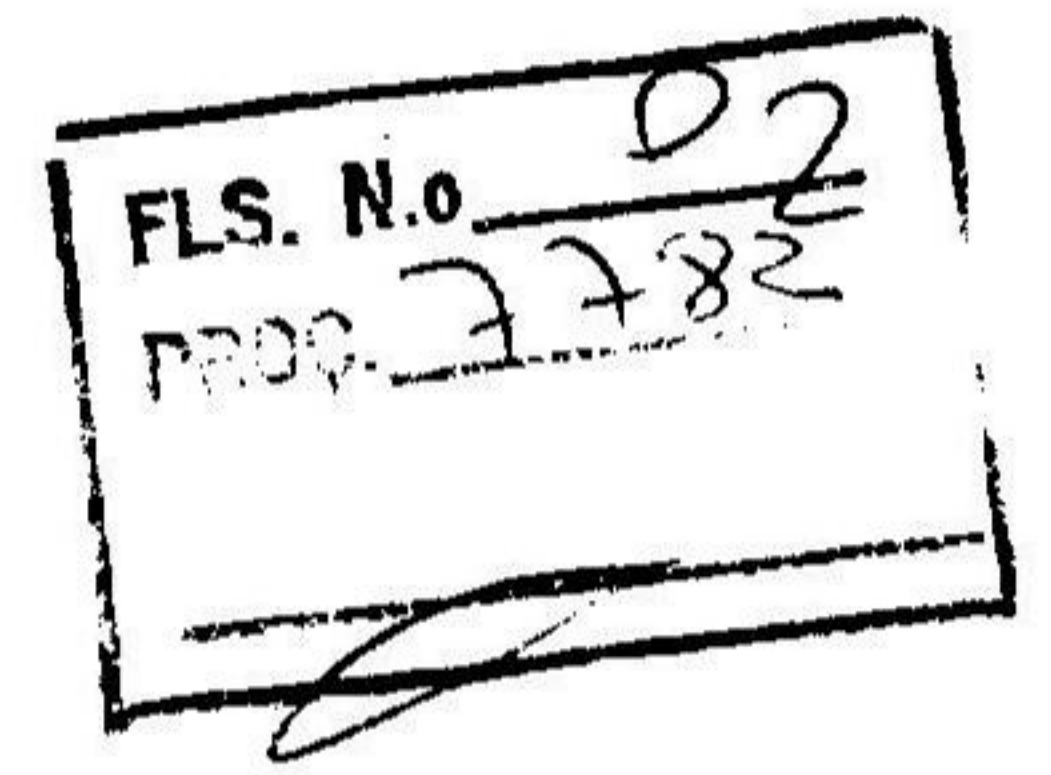
Tem como norma a não discussão de materias político-partidária, racial ou religiosa, ficando vedada a cessão ou empréstimo de suas dependências para tais fins.

Tem ainda por finalidade promover a união da classe ferroviária em geral, a defesa dos direitos e interesses de seus associados, em relação ao seu emprego e vínculo com a ferrovia e assistência aos mesmos e às famílias.

segue... ..



Deputado  
ALOISIO VIEIRA



.....


Dentre as várias atividades proporcionadas aos seus sócios, podemos destacar:

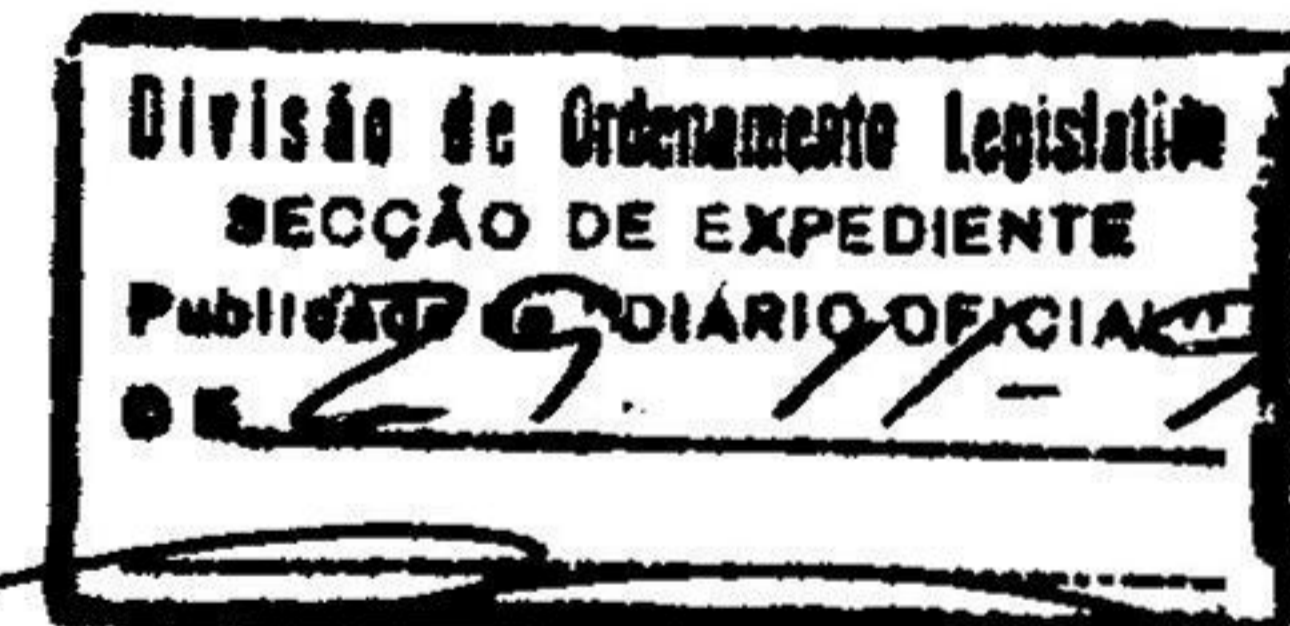
Apoio às iniciativas de interesse associativo e da classe, incentivo a cultura intelectual, artística e física e aprimoramento profissional de seus associados, amparo e prestígio aos associados dentro dos princípios constitucionais vigentes, prestar direta ou indiretamente assistência jurídica, social, econômico financeira, médica e odontológica, incrementar entre os associados os sentimentos de solidariedade humana, de respeito à ordem e de amor ao trabalho e à Patria.

Posto isto, e contando com o apoio dos nobres pares este subscritor trás até esta MESA LEGISLATIVA o presente PROJETO, para que aprovado, possa atender os anseios de toda a comunidade ferroviária da **UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO**.

Sala das Sessões, em

  
**ALOISIO VIEIRA**  
Deputado Estadual

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SDC, 28 / 11 / 1996  
  
Chefe de Seção



LLM/lbnrf.

JUNTA DA  
Segue junta da una  
E. de m. 03  
D. L. 2/12/1956



2a  
Comissão de Constituição  
e Justiça  
(arts. 31, § 3º, 5 e 33, II  
da VIII C.R.I.)  
11/dezembro/1996

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES  
CENTRAIS

EM 12/12/96

*[Handwritten signature]*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 12/12/96

*[Handwritten signature]*

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Roberto Purini.....  
com prazo para devolução de 10 dias

04/02/97

*[Handwritten signature]*

Presidente

JUNTA

Segue junta *Pedido de*

*documentos de autenticidade*


com 02 exemplares a partir

de 04

S.C. 28/02/97

*[Handwritten signature]*

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

Arquive-se, nos termos do Art. 177  
da IX CRI. Publique-se este  
Despacho.  
*091 abril 1999*  
  
VANDERLEI MACRIS - Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de *13.04.99*  
